



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1.253/89

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Es-
tado do Espírito Santo, usando de atribuições legais
que lhe confere a Lei Municipal nº 588/89 de 12 de
dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no va-
lor de NCz\$: 1.555.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e
cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no or-
çamento vigente a saber:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

ATIVIDADE - 01010012.01 - Manutenção do Legislativo.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 12.000,00

SUBTOTAL.....NCz\$: 12.000,00

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

02 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE - 03070202.02 - Manutenção dos Serviços do
Gabinete.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 80.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$: 20.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 03070212.03 - Manutenção dos Serviços de
Administração.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 150.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$: 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$: 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

Fls.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATIVIDADE - 03080212.05 - Manutenção dos Serviços de Finanças.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 77.000,00

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....NCz\$: 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE - 04140802.07 - Manutenção dos Serviços Agropecuários.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 14.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE - 08421882.09 - Manutenção dos Serviços de Educação.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$: 120.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$: 30.000,00

3.2.2.4 - Transf. a Inst. Multigovernamentais - Outras....NCz\$: 5.000,00

3.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....NCz\$: 120.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE - 10580212.10 - Manutenção dos Serviços de Obras e Serviços Urbanos.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 280.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$: 30.000,00

PROJETO - 10585751.19 - Construção de Calçamento, muros e escadarias.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$: 10.000,00

PROJETO - 10603261.24 - Construção e Extensão de rede de Iluminação Pública.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$: 20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE - 13754282.11 - Manutenção da Saúde e Assistência Social,

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 64.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$: 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$: 40.000,00

3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar.....NCz\$: 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

Fls. 03

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE = 16880212.12 - Manutenção dos Serviços de Interior
e Rodoviário.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 156.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$: 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz\$: 1.555.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta do adicional do FPM do mês de novembro e provável receita arrecadada em dezembro do corrente ano, a seguir:

01 - Adicional do FPM do mês de novembro.....NCz\$: 413.544,58

02 - Fundo de Participação dos Municípios.....NCz\$: 582.200,00

03 - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.....NCz\$: 511.200,00

04 - Diversas aplicações.....NCz\$: 100.000,00

TOTAL DA RECEITA.....NCz\$: 1.606.944,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de dezembro de 1989.


DEIR FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração